



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.191**  
**De 24 de janeiro de 2020**

Reajusta o valor do Prêmio Assiduidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE (Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, respectivamente) instituiu o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a regulamentação da referida lei, estabelece que a correção do valor do Prêmio Assiduidade deverá ser realizada anualmente com base na variação da inflação;

Considerando o índice de inflação acumulado relativo ao ano de 2019, apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

### DECRETA:

**Art. 1º Fica reajustado em 4,3060%** (quatro inteiros e trezentos e seis milésimos por cento) **o valor do Prêmio Assiduidade** dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

MR

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** Em razão do reajuste, o valor do **Prêmio Assiduidade** passa a ser **R\$ 166,55** (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a contar do dia **1º de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).




**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2020. Guichê nº 000.110/2020 - ("RAP").